

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Município de MARCELINO RAMOS - RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Secretaria de adquirir prestação de serviço especializado na área de fonoaudiologia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objetivo deste Pregão Presencial é aquisição de Serviço especializado em fonoaudiologia devido a grande demanda da secretaria de saúde e, secretaria de educação, para atuar no aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados a audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz em pacientes identificados pelas Unidades Básicas de Saúde e, escolas municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei do Orçamento Anual do Município no que compreende a aquisição de prestação de serviço, para a secretaria municipal de saúde e, secretaria municipal de educação estando, portanto, alinhado ao planejamento contábil da Administração Municipal. Bem como, a presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual - PAC do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de prestação de serviço, tem o objetivo de recuperar pacientes, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo licitatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Doze meses a contar da ordem do início, conforme previsto em Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser rescindido em menor prazo.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer a quantidade e qualidade para o município de Marcelino Ramos, quando solicitado.

3.3 HIPÓTESES DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

O não cumprimento da prestação do serviço acarretará sanções impeditivas e rescisão contratual.



3.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - conforme previsto no artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

X	Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
X	Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;
X	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
X	Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
X	Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
X	Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
X	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	Valor (Unitário R\$)	Valor (Total)R\$
01	Prestação de serviço especializado em fonoaudiologia nas áreas de linguagem, fala, motricidade, orofacial e voz. Sendo sessões de atendimento de reabilitação, avaliação fonoaudiológica, terapias de habilitação e reabilitação; orientação a pacientes, familiares e cuidadores; monitoria e desempenho de pacientes. Os atendimentos serão realizados na Unidade Básica de Saúde Central do Município, mediante agendamento prévio. Carga de 16 horas semanais , divididas em: 08 horas semanais de serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde; 08 horas semanais de serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação	HORA	768	125,00	96.000,00



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, **orçamento em anexo**, frente a demanda da Administração, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento do serviço pretendido.

Neste sentido, segue indicação de empresa;
Orçamentos Anexo.

-SABRINA MILANI DE OLIVEIRA

CNPJ 56.606.860/0001-28

email - sabrinafono045@gmail.com

Fone - 54-999066439

Responsável Legal: Sabrina Milani de Oliveira

CPF: 036.314.520-63

- RIGO SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ - 46.097.870/0001-21

e-mail - fono.helenrigo@gmail.com

Telefone : 54-991708365

Responsável Legal - Helen Pauçla Rigo - CPF: 039.511.250-80

- CARLA LOPES DE SOUZA

CNPJ: 50.569.871/0001-07

e-mail: carlalopesdesouzaa@gmail.com

Telefone: 54-991280725

Responsável Legal: Carla Lopes de Souza CPF: 051.095.090-69

Dotação orçamentária	07.01.10.301.0212.1049.399034000000
Secretaria Saúde	
Código Reduzido	4618
Origem dos Recursos	1600/3110

Dotação orçamentária	06.02.12.361.0203.1025.339039000000
Secretaria de Educação	
Código Reduzido	4631
Origem dos Recursos	1500/1001

5. FORMA DE PAGAMENTO

	Mensal, até o quinto dia de cada mês mediante apresentação de Nota Fiscal.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará os respectivos gestor e fiscal do Contrato:

Responsáveis	Nome	Função
Gestor	Rosane Detofol	Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscal	Eliane Franzen	Chefe de Equipe

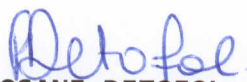
Responsáveis	Nome	Função
Gestor	José Jorge Sagmeister	Secretário Municipal de Educação.
Fiscal	Janaine Ruhmke	Professora - Coordenadora Pedagógica

e

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

X	Elaboração de Termo de Referência;
X	Elaboração de minuta do edital/contrato;
X	Encaminhamento do processo para análise jurídica;
X	Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
X	Publicação e divulgação do certame;
X	Realização do certame, com suas respectivas etapas;
X	Emissão de ordem de compra;
X	Emissão de Nota de Empenho;
X	Assinatura e publicação do Contrato;

Marcelino Ramos, RS, 17 de setembro de 2025.



ROSANE DETOFOL

Responsável pela Secretaria de Saúde.



JOSÉ JORGE SAGMEISTER

Secretário Municipal de Educação

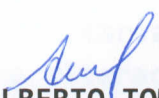


8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dê-se sequencia ao processo licitatório.

Marcelino Ramos, 23 / 09 / 2025.


ALBERTO TOMAZONI

Secretário Municipal de Administração